



EXEQUENTE: UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, CNPJ: 00.394.460/0373-04  
EXECUTADA: AUTO POSTO DE SERVIÇOS PETROLUCAS LTDA, CNPJ: 66.684.887/0001-92  
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 20.737,23 EM 29/12/2011  
CDA(S): 80.2.05.035785-66 e 80.6.05.049568-22  
DEPOSITÁRIO: SILVIA FERNANDA DURAND MONTEIRO, RG Nº 18.815.379-2, CPF Nº 138.623.118-56  
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S): RUA PASTOR LESTER EBERSOLE, 670, PARK IMPERADOR, MATÃO/

SP

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) EM 19/12/2006  
BEM(NS) PENHORADO(S): UM VEÍCULO GM/CELTA, COR BRANCA, ANO 2001, PLACA DBV-9295, CHASSI 9BGRD08ZO16154109, MODELO BÁSICO.

4º PROCESSO Nº 347.01.1996.003443-4 ORDEM Nº 277/1996

EXEQUENTE: UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, CNPJ: 00.394.460/0373-04

EXECUTADOS: COMERCIAL WANDREBROCK LTDA, CNPJ: 44.254.878/0001-29 e ADEMIR FREITAS WANDERBROCK, CPF Nº 100.647.299-15

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 7.832,69 EM OUTUBRO/2011

CDA(S): 55.647.609-3

DEPOSITÁRIO: ADEMIR FREITAS WANDERBROCK, CPF Nº 100.647.299-15

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S): AV. IBITINGA, 874, JARDIM AEROPORTO, MATÃO/SP

VALOR DA AVALIAÇÃO/REAVLIAÇÃO: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS) EM 21/07/2010

BEM(NS) PENHORADO(S): UM VEÍCULO INP/ÁSIA TOPIC, A DIESEL, COR BRANCA, ANO 1995, PLACA BKL-7909, CHASSI KN4FAK2A0SCO52820.

5º PROCESSO Nº 347.01.1995.002215-6 ORDEM Nº 293/1995

EXEQUENTE: UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, CNPJ: 00.394.460/0373-04

EXECUTADOS: MWR INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO LTDA EPP, CNPJ: 60.371.895/0001-00, WILSON APARECIDO ROSA, CPF: 864.009.248-68 e MARIA APARECIDA ROSA, CPF: 746.133.758-00

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 24.575,97 EM ABRIL/2011

CDA(S): 31.799.147-7

DEPOSITÁRIO: MARIA APARECIDA VACCARI ROSA

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S): AV. ANGELO RAGASSI, 696, JARDIM SÃO JOSÉ, MATÃO/SP

VALOR DA AVALIAÇÃO/REAVLIAÇÃO: R\$ 3.780,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS) EM 13/08/2010 - TOTAL

BEM(NS) PENHORADO(S): 900 PARES DE LUVA, PUNHO SETE, GRUPÃO, MODELO SIMPLES, FEITAS EM RASPA DE COURO, REAVLIADOS EM R\$ 4,20 O PAR.

Nos dias e horários designados serão os bens vendidos em hasta pública a quem o maior lance oferecer, nos termos da legislação vigente e do contido no presente edital. Em virtude do que, foi expedido o presente edital, observados os prazos estabelecidos no artigo 22, § 1º, da Lei 6.830/80, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum e publicado, uma única vez, na Imprensa Oficial. Eu (Simone Jaquinto, matr. 809.262-3), digitei e conferi. Eu (Maria Regina Ferrari Vedroni, matr. 99.733-3), Diretora de Serviço, conferi. Expedido em 15 de fevereiro de 2013.

## NOVA ODESSA

EDITAL DE ÚNICA HASTA PÚBLICA, POR LANCES ORAIS, DOS BENS ARRECADADOS DA MASSA FALIDA DE AUTO POSTO CENTRAL NOVA ODESSA LTDA, CNPJ nº 00.606.692/0001-16, nos autos da FALÊNCIA, Processo nº 394.01.2005.004590-6/000000-000, nº de ordem 2.061/05.

A DOUTORA DANIELA MARTINS FILIPPINI, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DE NOVA ODESSA/SP, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, no DIA 01 DE ABRIL DE 2013, Às 14:00 HORAS, no saguão do Edifício do Fórum local, o sr. Oficial de Justiça, servindo de porteiro ad hoc dos auditórios, apregoará e levará à única hasta pública os bens móveis arrecadados nos autos da falência a seguir descritos, entregando-se a quem ofertar o maior lance, desde que não seja considerado preço vil: Qte -33 Frascos de 1000 ml contendo óleo para veículos marca Esso Extra 25 w 40 R\$ 40,00; Qte -1 Caixa de Papelão contendo mangueiras e fios diversos R\$ 0,00; Qte -23 Frascos de 500 ml contendo óleo para veículos marca Esso AFT R\$ 109,52; Qte -24 Frascos de 100 ml contendo limpa vidro marca Bardal R\$ 80,00; Qte -25 Frascos de 100 ml contendo fluido de freio marca Bardal R\$ 119,04; Qte -10 Frascos de 500 ml contendo óleo para veículos marca Esso ATF R\$ 15,71; Qte -17 Frascos de 1000 ml contendo óleo para veículos marca Móbil SAE 20 w 50 R\$ 23,81; Qte -7 Frascos de 1000 ml contendo óleo para veículos marca Móbil Super, motor SAE 20 w 4T R\$ 35,71; Qte -5 Frascos de 500 ml contendo óleo para veículos marca Esso AFT R\$ 23,81; Qte -5 Frascos de 1000 ml contendo óleo para veículos marca Móbil super 20 w 50 R\$ 53,57; Qte -1 Extintor de pó com suporte de rodas, aparentemente 20 kl. R\$ 476,16; Qte -1 Suporte Expositor para extintores R\$ 23,81; Qte -1 medidor para teste de combustível em metal nº 5135 R\$ 35,71; Qte -1 Mesa de Aço, cor cinza com 02 gavetas R\$ 119,04; Qte -2 extintores pó, capacidade 4 kl R\$ 142,85; Qte -1 Extintor CO2 capacidade 4 kl R\$ 333,31; Qte -2 Extintores R\$ 59,52; Qte -1 Compressor com motor elétrico, com 02 cabeçotes e tanque de reservatório, sem marca e nº aparente R\$ 1.190,40; Qte -1 Compressor marca Shutz, modelo MSV 20 - 5 HP 175 libras/polegadas quadrada, nº 25003620 R\$ 1.428,49; Qte -2 malas contendo equipamentos para teste de combustível R\$ 0,00; Qte -1 Bomba d'água marca Alcoa com motor elétrico R\$ 595,20; Qte -1 Toldo azul, com suporte galvanizado de 5,00 x 7,00 R\$ 476,16; Qte -1 Elevador Hidráulico para veículos, marca Leone R\$ 1.785,61; Qte -1 Máquina de Escrever marca Olivetti R\$ 357,12; Qte -1 Carrinho Expositor de óleo R\$ 47,62; Qte -1 Máquina Industrial para lavar veículos enferrujada R\$ 0,00; Qte -1 Cervejeira Germany R\$ 0,00; Qte -1 Engate para camionete R\$ 59,52; Qte -1 Guarda-Sol R\$ 0,00; Qte -1 Mesa de Metal R\$ 59,52; Qte -1 Cadeira de metal R\$ 35,71; Qte -1 Mesa em armação de metal e tampo de vidro R\$ 119,04; Qte -2 Galões para água 18 ls vazios R\$ 35,71; Qte -1 Galão de água 18l cheio R\$ 17,86; Qte -1 Botijão de Gás 18 kl R\$ 47,62; Qte -1 Escorredor para óleo R\$ 59,52; Qte -1 Bebedouro de água marca Begel com galão vazio R\$ 178,56; Qte -1 Pia de Cozinha com armário em fórmica 1,20 m R\$ 0,00; Qte -1 Máquina Manual para colocar óleo no câmbio de veículos R\$ 59,52; Qte -1 Cofre de Parede vazio com segredo 28 - 3



(art. 21 do Prov. CSM n. 1625/2009); m) correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Prov. CSM n. 1625/2009); n) o exequente se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 690-A, parágrafo único, do CPC); o) Fica decidido que o(a,s) arrematante(s) arcará(ão) com eventual(is) débito(s) pendente(s) que recair(em) sobre o(s) bem(ns), exceto o(s) decorrente(s) de débito(s) fiscal(is) e tributário(s), conforme art. 130, § único, CPC.. LEILOEIRO: O leilão será realizado pelo leiloeiro, José Ricardo Ferreira, JUCESP nº 800. PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO - PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, emitida pela Gestora do Leilão Judicial (Arremate Leilão) e encaminhada ao Arrematante para ser recolhida no prazo de 24 horas da realização da hasta (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009), bem como deverá ser depositada a comissão do Leiloeiro através de pagamento em dinheiro na rede bancária, DOC ou TED – Transferência Eletrônica Disponível - no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na seguinte conta corrente em nome da empresa Gestora Arremate Leilão LTDA-ME – CNPJ nº 00.347.653/0001-41- Banco do Brasil S/A, Agência 0676-9, C/C 19091-8, após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para efetuar o depósito. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante conforme condições de pagamento acima indicadas. Alternativamente, será ainda admitido pagamento no prazo de 15 dias, mediante caução de 30% sobre o valor de arrematação (Art. 690 do CPC). REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se o Executado, nos 5 dias úteis antecedentes a publicação do edital em epígrafe, ou no curso do Leilão, pagar a dívida antes da adjudicação ou alienação do bem, na forma do artigo 651, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até as datas e horas designadas para o leilão a guia comprobatória, do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão devida à empresa Gestora, a título de ressarcimento de despesas com o procedimento de Leilão, de 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao bem(ns) na reavaliação. ACORDO: Se as partes entrarem em composição amigável, nos 5 dias úteis antecedentes a publicação do Leilão, no site da empresa Gestora, pagará o Devedor à empresa Gestora, a título de ressarcimento de despesas, 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao bem(ns) na reavaliação, acrescido do desembolsado pelo exequente/gestora com a publicação de todos os editais de leilão. Contudo, se o acordo se realizar no curso do leilão, considerando as despesas adicionais que terá a Gestora, pagará o devedor à empresa Gestora, a título de ressarcimento de despesas, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído ao bem(ns) na reavaliação, acrescido do desembolsado pelo exequente/gestora com a publicação de todos os editais de leilão. ADJUDICAÇÃO: hipótese na qual a comissão da gestora será de 2% (dois por cento) sobre o valor de adjudicação, a título de ressarcimento de despesas com o procedimento, acrescido das despesas com a publicação deste edital, a ser pago por aquele que adjudicar. RECURSOS: Caso haja, no curso de leilão, interposição de recursos judiciais, como por exemplo Embargos de Terceiros, que venham a cancelar a hasta pública, pagará o devedor à empresa Gestora, a título de ressarcimento de despesas, o percentual de 3% (três por cento) sobre o valor atribuído ao bem(ns) na reavaliação, acrescido do desembolsado pelo exequente/gestora com a publicação de todos os editais de leilão. OUTRAS DISPOSIÇÕES: Em caso de desistência da arrematação em virtude do oferecimento de embargos à arrematação, o Leiloeiro não será obrigado a devolver o valor da comissão paga pelo arrematante, diante do efetivo cumprimento de suas atribuições. É de responsabilidade dos interessados, a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública. Aos bens imóveis arrematados aplicam-se as regras do parágrafo único, do artigo 130 do Código Tributário Nacional, ou seja, a sub-rogação dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuição de melhoria ocorre sobre o respectivo preço. O arrematante deverá, no ato de retirada da carta de arrematação junto ao Cartório Cível, apresentar comprovante de quitação do imposto de transmissão do bem alienado, conforme previsão do artigo 703, III, do CPC (nova redação dada pela Lei 11.382/06). Eventuais credores preferenciais dos executados ficam, desde já, intimados da data e horário dos leilões e do prazo de se habilitarem em seus respectivos créditos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital. Nos casos de não localização dos executados e co-executados pelo Oficial de Justiça Avaliador, ficam os mesmos INTIMADOS das designações supra pelo presente edital, nos termos do artigo 687, parágrafo 5º do CPC (alterado pela Lei nº 11.382/06). DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: pessoalmente perante este Juízo ou no empresa gestora de leilões judiciais, localizada na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1110, 8º andar, Capital - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3641-7951 e email: arremateleilao@arremateleilao.com.br. Ficam os executados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Presidente Epitácio/SP, 26 de fevereiro de 2013. Eu(a),Escrevente, digitei. Eu (a)Escrivão, subscrevi. (a)MARINA BALESTER MELLO DE GODOY-JUIZA SUBSTITUTA..

## 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO /SP

EDITAL de 1ª e 2ª PRAÇA de BEM IMÓVEL e para intimação do(a) executado(a) LINDALVO FARIA NUNES, da credora FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO /SP e demais interessados, expedido nos autos da EXECUÇÃO FISCAL proposta pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO /SP - Proc. nº 0013149-95.2011.8.26.0481 (162/2012).

Dr. MARINA BALESTER MELLO DE GODOY Juíza Substituta da 2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que, com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009 do TJSP, através da empresa Gestora de Leilões Judiciais, Arremate Leilão LTDA, portal de leilões eletrônicos, www.arremateleilao.com.br, levará a público pregão de venda e arrematação em 1ª Praça início dia 25/03/2013 as 14h00; término dia 28/03/2013 as 14h00, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado a 2ª Praça início dia 28/03/2013 as 14h00; término dia 22/04/2013 as 14h00 (art. 12, Prov 1625/09), caso não haja licitantes na 1ª Praça, seguirá à 2ª Praça pelo mesmo valor da 1ª, (Art. 686, § 3º, CPC) e conforme condições de venda constantes do presente edital. DESCRIÇÃO DO BEM: "01 (uma) MÁQUINA ELÉTRICA DE POLIMENTO PISOS E GRANILHA, MOTOR DE 3HP, 220 VOLTS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO)" AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será atualizada até a data da alienação judicial. DEPOSITÁRIO DO BEM: Sr. Lindalvo Faria Nunes. ÔNUS: NADA CONSTA. CONDIÇÕES DE VENDA: a) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no dia acima indicado (art. 11 do Prov.